



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº. 014/2015/PMG

Gonçalves, 31 de Julho de 2015.

A sua Excelência o Senhor
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o seguinte projeto de lei: **“Altera valores estabelecidos no Código Tributário do Município de Gonçalves, Lei nº 285 de 27 de novembro de 1980”.**

JUSTIFICATIVA:

É dever e responsabilidade do Chefe do Executivo, com apoio dessa Egrégia Câmara Municipal zelar e incrementar a arrecadação de tributos no âmbito do Município.

Os tributos arrecadados pelo Município encontram-se defasados e em desacordo com a realidade atual, mormente no que se refere aos valores imobiliários – Planta de Valores – base de cálculo para lançamento e arrecadação do IPTU, sendo necessária sua adequação aos valores praticados pelo mercado local.

Além da atualização da Planta de Valores, também estão sendo atualizados os valores aplicados na cobrança das taxas previstas no Código Tributário Municipal.

O projeto de Lei que ora encaminho à essa Casa Legislativa para discussão e votação procura adequar à nossa realidade os valores aplicados para lançamento e cobrança de impostos e taxas municipais, tendo em vista melhorar a arrecadação do Município e consequentemente propiciar maiores recursos para a melhoria das condições de vida de nossos cidadãos.

Na oportunidade, apresentamos a sua Excelência e aos nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES DAS NEVES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

31 JUL. 2015

Gonçalves, 15 : 20 hs.

Leomir Simão